



EDITAL Nº 019/2018 – PPGH

INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Coordenador do Programa, designado pela Portaria nº 6213/2016 – GRE, de 29/11/2016, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

As normas para inscrições e realização dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira destinados aos discentes do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, da UNIOESTE, conforme as especificações a seguir indicadas:

Art. 1º Será oferecido Exame de Proficiência em **Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão** com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos.

Art. 2º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio.

Período: de **02 a 09 de maio de 2018**.

Local: Secretaria do PPGH – Bloco 4;

Horário: 08 às 11h e 14 às 17h.

Art. 3º Será confirmada a realização das provas para as quais houver inscrição de alunos regulares do Programa Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado, sendo expedido edital de homologação de inscrições.

Art. 4º O exame será realizado dia **24 de maio de 2018** – quinta-feira, às **14h** nas dependências da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon – **SALA 75**.

§ **1º:** O exame terá duração de três horas, com previsão de início às **14h** e término às **17h**.

§ **2º:** A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ **3º:** Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 minutos de antecedência, identificando-se com sua carteira de identidade original e comprovante da inscrição, munidos de caneta azul ou preta.

Art. 5º Será permitido o uso de dicionários impressos, não sendo admitido o uso de tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

Parágrafo Único: Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários durante a prova.



Art. 6º Divulgação dos resultados: O resultado será divulgado no dia 22 de junho de 2018, por meio de lista nominal com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69; Proficiente (P) – notas de 70 a 100.

Parágrafo Único: O exame permanecerá arquivado junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, não sendo de acesso ao público, após sua realização.

Art. 7º Ao candidato que obtiver o conceito “proficiente” será oferecido um atestado de “Proficiência em Língua Estrangeira” emitido pelo Programa de Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

Parágrafo Único: A proficiência será registrada no histórico escolar, conforme o exame prestado pelo aluno regular do Programa do Mestrado ou Doutorado.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 20 de abril de 2018.

Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 6213/2016 - GRE